



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.051.881,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.051.881,20 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	28.843.0000.0.002	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	122	Fonte:	01 733.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	129	Fonte:	01 46.500,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	132	Fonte:	01 10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	283	Fonte:	01 5.963,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	455	Fonte:	01 7.058,35
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01 228.619,63
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	496	Fonte:	01 20.240,22

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	127	Fonte:	01 99.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	130	Fonte:	01 667.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	131	Fonte:	01 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	286	Fonte:	01 4.963,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	285	Fonte:	01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	379	Fonte:	01 1.225,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	382	Fonte:	01	32.607,77
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	201.844,46
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	498	Fonte:	01	20.240,22

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

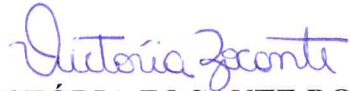


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo